

ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.

CNPJ Nº 05.848.387/0001-54

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (Em milhares de Reais, exceto quando indicado)

Os valores referentes a estas transações estão incluídos nas seguintes contas da demonstração do resultado:

	2015	2014
Receita operacional bruta - venda de produtos e serviços	6.058.033	3.869.635
Custo dos produtos vendidos e serviços	(1.681.105)	(1.113.624)
Gerais e Administrativas	(11.655)	(14.267)
Com Vendas e Comerciais	(2.448)	(3.640)
Resultado Financeiro líquido	(11.354)	(7.985)
Variações monetárias e cambiais líquidas	(338.661)	(81.454)
Outros	(48.086)	(17.863)
	<u>3.964.724</u>	<u>2.630.802</u>

b. Remuneração do pessoal-chave da administração

	2015	2014
Remuneração e encargos da diretoria	(1.931)	(1.272)
	<u>(1.931)</u>	<u>(1.272)</u>

11 Impostos e contribuições a recuperar

	31 de dezembro de 2015	31 de dezembro de 2014
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	-	1.675
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.054	1.007
Reintegra - Decreto 7633	92.544	174.149
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	534.776	740.577
Programa de Integração Social - PIS	109.663	166.195
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	1.370	79.652
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	22.536	34.970
	<u>762.943</u>	<u>1.198.225</u>
Circulante	312.039	209.174
Não Circulante	450.904	989.051
	<u>762.943</u>	<u>1.198.225</u>

A partir de dezembro de 2011 a ALUNORTE passou a contabilizar o Reintegra, que é um benefício às empresas produtoras que efetuem exportação de bens manufaturados e podem apurar valor para fins de ressarcir parcial ou integralmente o resíduo tributário existente na sua cadeia de produção. O valor será calculado mediante a aplicação do percentual, que em 2015 variou entre 3% a 0,1%, sobre a receita decorrente da exportação de bens produzidos pela pessoa jurídica em referência. Foi criado pela Lei 12.546 de 2011 e está regulamentado atualmente pelo Decreto Lei 8.543 de 21/10/2015.

Em 2015 a Companhia foi ressarcida de créditos de PIS/COFINS e Reintegra, que impactou positivamente seu caixa e reduziu os saldos com imposto a recuperar em comparação ao mesmo período do ano anterior.

Os impostos a recuperar de longo prazo referem-se substancialmente a PIS e COFINS sobre insumos que a Companhia compensa com outros tributos federais, imposto de renda e contribuição social oriundos de incentivo fiscal. Projeções feitas pela Companhia indicam total recuperação do saldo reconhecido em 31 de dezembro de 2015.

12 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda, a base negativa de contribuição social e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação dos tributos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

a. Reconciliação do benefício (despesa) do imposto de renda e da contribuição social

A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pela alíquota nominal e pela efetiva está demonstrada a seguir:

13 Imobilizado**a. Composição do saldo**

	Terrenos, Edificações e Instalações Fabris	Equipamentos de Transportes	Máquinas, equip. e mat. permanente	Equip/aplicat. informática	Encargos Capitalizados	ARO	Leasing Navio	Total em Operações	Imobilizado em curso	Imobilizado Total
Em 31 de dezembro de 2014										
Saldo inicial	698.996	12.615	3.542.506	3.445	320.689	51.035	163.512	4.792.798	221.642	5.014.440
Aquisição	-	-	-	-	-	-	-	-	185.616	185.616
Transferência	3.899	9.520	130.514	-	-	-	-	143.933	(164.927)	(20.994)
Ajuste	-	-	-	-	-	5.759	-	5.759	(4.806)	953
Depreciação/Exaustão	(42.844)	(3.043)	(205.502)	(567)	(17.803)	(672)	(7.786)	(278.217)	-	(278.217)
Saldo contábil, líquido	<u>660.051</u>	<u>19.092</u>	<u>3.467.518</u>	<u>2.878</u>	<u>302.886</u>	<u>56.122</u>	<u>155.726</u>	<u>4.664.273</u>	<u>237.525</u>	<u>4.901.798</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2014										
Custo	822.272	30.409	4.327.290	52.518	371.208	74.386	170.000	5.848.083	237.525	6.085.608
Depreciação	(162.221)	(11.317)	(859.772)	(49.640)	(68.322)	(18.264)	(14.274)	(1.183.810)	-	(1.183.810)
Saldo contábil, líquido	<u>660.051</u>	<u>19.092</u>	<u>3.467.518</u>	<u>2.878</u>	<u>302.886</u>	<u>56.122</u>	<u>155.726</u>	<u>4.664.273</u>	<u>237.525</u>	<u>4.901.798</u>
Em 31 de dezembro de 2015										
Saldo inicial	660.051	19.092	3.467.518	2.878	302.886	56.122	155.726	4.664.273	237.525	4.901.798
Aquisição	-	-	-	-	-	-	-	-	676.532	676.532
Transferência	5.628	3.337	193.786	4.947	7.986	105.462	-	321.145	(321.145)	-
Baixa	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.867)	(1.867)
Ajuste	-	(206)	-	-	-	-	-	(206)	206	-
Depreciação/Exaustão	(56.793)	(7.533)	(236.902)	(4.822)	(17.803)	(4.648)	(7.786)	(336.286)	-	(336.286)
Saldo contábil, líquido	<u>608.886</u>	<u>14.690</u>	<u>3.424.402</u>	<u>3.003</u>	<u>293.069</u>	<u>156.936</u>	<u>147.940</u>	<u>4.648.926</u>	<u>591.251</u>	<u>5.240.177</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2015										
Custo	827.900	33.540	4.521.076	57.465	379.194	179.848	170.000	6.169.022	591.251	6.760.273
Depreciação	(219.013)	(18.850)	(1.096.674)	(54.462)	(86.125)	(22.912)	(22.060)	(1.520.096)	-	(1.520.096)
Saldo contábil, líquido	<u>608.886</u>	<u>14.690</u>	<u>3.424.402</u>	<u>3.003</u>	<u>293.069</u>	<u>156.936</u>	<u>147.940</u>	<u>4.648.926</u>	<u>591.251</u>	<u>5.240.177</u>

b. Outras informações

A depreciação do período, alocada ao custo de produção e às despesas (Gerais e administrativas), monta a R\$ 307.510 (2014 - R\$ 273.790), R\$ 2.393 (2014 R\$ 4.427) e R\$ 26.383 em outras, respectivamente.

continua